



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 069/2023

Institui programas de atividades físicas ao ar livre destinados à população em geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

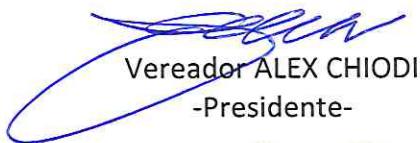
Art. 1º Ficam instituídos, no Município, programas de atividades físicas ao ar livre para a população em geral, considerados de movimentação e bem-estar social, saúde e interação ativa e outras que promovam a qualidade de vida dos contagenses.

Art. 2º Para implantação dos referidos programas serão utilizados os espaços livres de praças e parques existentes no Município.

Art. 3º Os programas valem para as praças, parques e espaços públicos disponíveis existentes no Município, bem como os que forem instituídos ou construídos no futuro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 4 de julho de 2023



Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-



Vereador JOSÉ CARLOS GOMES
-1º Secretário-